



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2517,**

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2286 – PROGRAMA PRÓ ESPORTE RS no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2286 – **PROGRAMA PRÓ ESPORTE RS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	
Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2286 – Programa Pró Esporte RS	
Recurso 1248 – Programa Pró Esporte	
3.33.90.30.00.00–Material de Consumo.....	45.000,00.
3.33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outra...	1.000,00.
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	1.000,00.



## VILA FLORES - RS

3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	38.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.276,00.


**Art. 2º.** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), oriundo do Programa Pró Esporte, através da Lei de Incentivo ao Esporte, nº 13.924/2012, destinado a Escola de Esportes Jogando para o Futuro, tendo como patrocinadora a empresa Alumiconte Componentes de Alumínio Eireli.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 12 de Abril de 2022.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

 foi efetuada a publicação  
em 12/04/22